



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.456, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Reajusta tarifas remuneratórias de serviços de transporte coletivo no âmbito municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 4.º do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam reajustadas, a partir de **03 de janeiro de 2011**, as tarifas remuneratórias dos serviços de transporte coletivo, com base no índice concedido pelo DAER e considerando os aumentos havidos nos combustíveis, que passam a vigorar conforme estabelecido na Tabela seguinte:

| ITINERÁRIO | VALOR DA TARIFA |
|-------------------------|------------------------|
| Palmares/Granja Vargas | R\$ 2,20 |
| Palmares/Quintão | R\$ 5,30 |
| Granja Vargas/Quintão | R\$ 2,70 |
| Palmares/Bacupari | R\$ 3,50 |
| Palmares/Frei Sebastião | R\$ 2,70 |
| Quintão/Dunas Altas | R\$ 1,80 |
| Palmares/Dunas Altas | R\$ 4,40 |

Art. 2.º - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla divulgação, inclusive com sua fixação nos veículos de transporte coletivo que executam os serviços nas respectivas linhas municipais.

Art. 3.º - Fica revogado, no dia 03 de janeiro de 2011, o Decreto n.º 4153, de 12 de novembro de 2008.

Art. 4.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS),
em 29 de dezembro de 2010.

LUCIANO SANTANNA BINS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ERNANI ROBERTO ACOSTA
Secretário de Administração.